



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1472 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida João Gualberto Oliveira Veloso, a Avenida 1, no bairro Cohab I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 08 de outubro de 2021.

Edvan Brandão de Faria
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal